

.....

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Altera a Lei nº 781, de 15 de janeiro de 2005, quanto ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 781, de 15 de janeiro de 2005, 01 (um) cargo de Chefe de Manutenção da Frota, padrão CC5/FG5, atribuições constantes do Anexo 2.11.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 22 de junho de 2022.

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal

.....

ANEXO 2.11

CARGO: Chefe de Manutenção da Frota

PADRÃO: CC5 ou FG5

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar o controle e a manutenção de veículos e máquinas da Municipalidade e chefiar as atividades dos serviços de mecânica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e chefiar as equipes de trabalho que executam atividades com mecânica e de frotas; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais com mecânica do Município; estabelecer atividades prioritárias, de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; determinar a limpeza e conserto dos utensílios, veículos e máquinas da Garagem ou oficina; fiscalizar diretamente as condições de trafegabilidade dos veículos e máquinas da Municipalidade; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades com frota e mecânica, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; desempenhar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens, e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: sem exigência de escolaridade

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Estação, 22 de junho de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, o qual versa acerca da alteração e reorganização do plano de cargos em comissão e funções gratificadas do Município de Estação, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 781, de 15 de janeiro de 2005.

Busca o Executivo Municipal, a criação de cargo de chefe de manutenção da frota, a fim de contratação de pessoa com conhecimento em mecânica, visando controlar e auxiliar na organização da manutenção da frota municipal, reduzindo, assim, gastos com serviços terceirizados de mecânica e manutenção, otimizando a manutenção da frota municipal, evitando, assim, gastos desnecessários com a falta de controle na manutenção de veículos e máquinas pesadas do Município.

O chefe da manutenção controlará todo a frota municipal, indicando as atividades necessárias para reparo, conserto e manutenção da mesma, evitando, com isso que sejam efetuados gastos desnecessários com a terceirização do serviço ou gastos relacionados com a falta de manutenção adequada dos veículos e das máquinas pertencentes ao erário.

A Constituição Federal garante o provimento de cargos em comissão e funções gratificadas, para o exercício de atividades de chefia, direção e assessoramento. Tais cargos e funções devem ser providos em razão da confiança do Chefe do Executivo, eis que são exoneráveis *ad nutum*. Dessa forma, os cargos e funções adequados pelo presente projeto são os absolutamente necessários para o desempenho de atividades baseadas na confiança do Prefeito e dos Secretários Municipais.

Para fins de atendimento da legislação fiscal, acompanha o presente Projeto de Lei Impacto Orçamentário-Financeiro acerca da alteração proposta.

Ante ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos, subscrevendo-nos com o mais alto respeito.

Atenciosamente,

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.